

LEI Nº 622/2017

EMENTA: Denomina nome de Prédio Público na cidade de Jupi Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de "PROFESSORA MARIA ANUNCIADA ALVES DE MOURA (TIA NINHA)" a Biblioteca Pública Municipal deste município.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2017.

Antonio Marcos Patriota
PREFEITO